



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA

Justificamos a realização da Dispensa Eletrônica "sem disputa", para a contratação da empresa Agra Motors Comercio de Veículos Ltda (cnpj: 04.087.116/0001-60) sendo a sua proposta mais adequada, para viabilizar o fornecimento dos materiais que serão utilizados na revisão obrigatória dos 10.000 km do veículo micro-ônibus, placa: TDN-9B00. A contratação trata-se de manter a garantia de fábrica do veículo novo adquirido em 19 de outubro de 2024, conforme detalhado no Termo de Referência. Devido a necessidade de solução rápida para o problema, uma vez que o veículo é utilizado frequentemente para atender o transporte de docentes e discentes em trabalhos de campo, e a sua indisponibilidade compromete todo o cronograma de atividades disciplinares obrigatórias do IGC. A escolha por realizar orçamento em concessionária autorizada da marca, se deu pela natureza do objeto, uma vez que a revisão dos 10.000 km do veículo é essencial para manter a garantia de fábrica e o bom e adequado funcionamento do veículo. Assim, em observância aos princípios de economicidade e eficiência, qualidade e garantia dos serviços, bem como uma solução adequada para o problema, foi realizado orçamento junto à concessionária Agra Motors Ltda em Belo Horizonte, devido a proximidade com o Campus Pampulha da UFMG, onde o veículo se encontrava localizado. De modo a evitar custos com o deslocamento e diária de motorista para realizar o traslado do veículo até outras concessionárias mais distantes, ficou comprovado nos autos do processo, que a empresa Agra Motors Comercio de Veículos Ltda, apresentou a proposta compatível com os custos praticados no mercado para realizar os reparos e manutenções necessárias no veículo.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2025.

GABRIEL AMARAL DE PINHO
Agente de Compras
IGC/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Amaral de Pinho, Assistente em Administração.**, em 26/06/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327207** e o código CRC **0AEA2110**.